



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

LEI Nº 803/2017,

DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

Lei nº 803/2017
com afixação no placard do município
Corumbáiba 06/10/2017

Rodrigo da Costa Silva

Rodrigo da Costa Silva
Responsável pelo Placard

“Declara de utilidade pública a Associação Casa da Acolhida Santa Clara de Assis-CASCLA-, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, com fulcro na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, aprova e eu **PREFEITO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa da Acolhida Santa Clara de Assis-CASCLA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 20.900.127/0001-74, com sede Administrativa na Avenida Duque de Caxias, s/n, Vila Nova, na Cidade de Corumbáiba, Estado de Goiás, CEP 75.680-000.

Art. 2º. A Entidade que trata o art. 1º desta Lei fica assegurada todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corumbáiba-GO, aos 06 (seis) dias do mês de Outubro de 2017.

WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito